

ANEXO 1**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA FINS DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

Devem ser apresentadas obrigatoriamente documentação de identificação pessoal para todos os membros do grupo familiar, conforme especificação do item 1 deste anexo.

O item 2 deste anexo trata das orientações a respeito dos comprovantes de renda, sendo obrigatória, para os membros da família com mais de 18 anos, a apresentação do comprovante de declaração de Imposto de Renda ou de não declaração do Imposto de Renda e de algum comprovante relacionado à renda ou à ausência de renda para todos os maiores de 18 anos e adolescentes que estejam realizado estágio ou como Jovem Aprendiz.

O item 3 deste anexo se refere ao comprovante de renda para estrangeiros, que também devem observar o item 2, caso se aplique;

É obrigatória apresentar comprovante do local de moradia e da situação de moradia. Caso o estudante não resida com seu grupo familiar, deve apresentar a documentação que comprove o local e a sua situação de moradia e do grupo familiar, conforme especificado no item 4 deste anexo.

Os itens 5 e 6 deste anexo se referem a situações específicas relacionadas a comprovação de existência de agravamento de saúde em membro do grupo familiar ou do estudante e graduação do estudante.

1. Documentação de identificação pessoal do estudante e demais integrantes do grupo familiar

1.1. RG ou CNH. Para menores de 18 anos, caso não possua RG, certidão de nascimento.

1.2. CPF - obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar. A ausência de CPF impede o cadastro do integrante no Sistema. O CPF pode ser solicitado pelo site da Receita Federal.

1.3. Certidão de óbito, em casos de pai/mãe falecido(s) ou mantenedor do grupo familiar.

2. Comprovantes de Renda do estudante e demais integrantes do grupo familiar

2.1. Declaração de Imposto de Renda (maiores de 18 anos)

2.1.1. Caso não declare imposto de renda: acessar o link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e preencher os dados solicitados referente ao último ano/ exercício vigente. Anexar a *print* da tela com a mensagem "sua declaração não consta da base de dados da receita federal"

2.1.2. Caso declare imposto de renda: anexar o recibo e a declaração de imposto de renda completa (todas as páginas)

2.2. Carteira de trabalho (maiores de 18 anos):

2.2.1. Página da foto, qualificação civil e página "contrato de trabalho" (último registro de trabalho e a próxima página em branco)

2.2.2. Ausência de carteira de trabalho: apresentar declaração conforme modelo do edital

2.3. Caso o estudante ou alguém do grupo familiar não possua renda: Extratos bancários dos 3 últimos meses + declaração de não possuir renda conforme modelo do edital. Na ausência de extrato por não possuir conta bancária, apresentar certidão negativa do banco central: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

2.4. Pensão Alimentícia (no caso de pais separados)

2.4.1. Para os que recebem pensão alimentícia: sentença de separação com o valor descrito ou contracheque ou extrato bancário ou declaração redigida e assinada pelo responsável legal, conforme modelo do edital;

2.4.2. Para os que não recebem pensão alimentícia: Declaração de não recebimento de pensão alimentícia redigida e assinada pelo responsável legal, conforme modelo do edital;

2.5. Trabalhador formal do setor privado, servidor público ou empregado público efetivo: Três últimos contracheques

2.6. Trabalhador autônomo ou informal: Declaração de renda conforme modelo do edital + três últimos extratos bancários ou, na ausência de extrato por não possuir conta bancária, apresentar certidão negativa do banco central: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

2.7. Ajuda recebida de terceiros que não compõem o grupo familiar: Declaração, conforme modelo do edital, redigida por quem repassa o recurso informando o valor + cópia do RG do declarante;

2.8. Dono de microempresa: Declaração de rendimento conforme modelo do edital ou pró labore + extratos bancários dos últimos três meses;

2.9. Rendimentos de aluguel: Contrato de locação com o valor expresso ou declaração do proprietário + cópia do documento oficial de identidade com foto ou assinatura reconhecida em cartório;

2.10. Poupança e economia pessoal: Extrato bancário dos três últimos meses;

2.11. Atividade rural: Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR + declaração de rendimento ou Declaração do Sindicato Rural da região sobre atividade exercida e renda mensal;

2.12. Atividade rural/ indígenas, quilombolas e assentados: Declaração de rendimento, conforme modelo do edital;

2.13. Benefícios do INSS: Extrato do último mês de recebimento do benefício;

2.14. Desempregados com recebimento de seguro-desemprego: Espelho do recebimento do benefício com o valor do benefício a ser pago e em quantas parcelas;

2.15. Recebimento de bolsa acadêmica ou de pós-graduação: Declaração de recebimento da bolsa com o respectivo valor emitida pelo órgão competente

2.16. Benefícios da assistência social: Último comprovante de recebimento do benefício com o respectivo valor;

2.17. Estágio remunerado e/ou jovem aprendiz: Comprovante de recebimento da bolsa ou contrato de estágio vigente, desde que o valor esteja descrito no documento;

2.18. Programas da Assistência Estudantil: Três últimos extratos bancários.

3. Comprovantes de renda do estudante estrangeiro, além do que já foi especificado no item 2

- 3.1. Relatório do Banco Central do Brasil relativo às operações de câmbio: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>
- 3.2. Extratos bancários de todas as contas correntes e contas poupanças em nome do estudante em todos os bancos nos quais o estudante tenha conta e que conste no relatório individual do CCS, referente aos últimos 6 meses.
- 3.3. Declaração da embaixada informando se recebem ou não algum bolsa/auxílio financeiro (não se aplica a estudantes refugiados).

4. Moradia do estudante e do grupo familiar

- 4.1. Comprovante de residência do estudante e do grupo familiar: Conta de água e de luz;
- 4.2. Imóvel próprio quitado (zona urbana): IPTU ou contrato de compra e venda ou cessão de direitos;
- 4.3. Imóvel próprio quitado (zona rural): ITR ou contrato de compra e venda ou cessão de direitos;
- 4.4. Imóvel próprio em aquisição: Boleto de pagamento do financiamento;
- 4.5. Imóvel alugado
 - 4.5.1. Aluguel formal: Contrato de aluguel vigente;
 - 4.5.2. Aluguel informal: Declaração do locador, conforme modelo do edital, com informações do valor cobrado e endereço do imóvel alugado + cópia do documento de identidade com foto do declarante ou assinatura reconhecida em cartório + documento que comprove que o locador é o responsável pelo imóvel (IPTU ou Contrato de compra e venda);
- 4.6. Imóvel cedido ou moradia de favor: Declaração do cedente, conforme modelo do edital + cópia do documento de identidade com foto do declarante ou assinatura reconhecida em cartório + documento que comprove que o locador é o responsável pelo imóvel (IPTU ou Contrato de compra e venda; ou contrato de aluguel formal);
- 4.7. Assentamento: Comprovante/declaração da situação informada ou Contrato de Concessão de Uso (CCU) ou Título de Domínio (TD) ou Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP/PRONAF);
- 4.8. Aldeia ou comunidade Indígena: Declaração de liderança indígena ou órgão oficial (FUNAI) sobre residência do estudante e grupo familiar ou Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP);
- 4.9. Ocupação irregular: Cessão de direitos ou comprovante/declaração da situação informada;
- 4.10. Moradia com risco de remoção sub judice: Decisão judicial ou notificação de órgão público responsável sobre a determinação da desocupação da área;
- 4.11. Situação de rua: Declaração de atendimento emitida pelo Centro de Referência para População em Situação de Rua (Centro Pop) ou autodeclaração do estudante.

5. Situação de saúde do estudante e do grupo familiar

- 5.1. Doenças crônicas, graves e Pessoa com Deficiência (PCD): Relatório ou laudo médico ou psicológico, com o número da CID;

6. Escolaridade do estudante que pleiteia vaga nos programas

- 6.1. Estudante graduado: Diploma de graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 21/06/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6812634** e o código CRC **C21016D5**.